

**1 É possível intentar ações judiciais através da Internet?**

Não, segundo o direito luxemburguês todos os atos introdutórios de instância devem ser redigidos em papel.

**2 Em caso afirmativo, relativamente a que ações se encontra disponível esse procedimento? Existem algumas ações que possam ser tratadas exclusivamente através da Internet?**

Não aplicável.

**3 O serviço está disponível permanentemente (ou seja, 24 horas por dia e 7 dias por semana) ou apenas a determinadas horas? Em caso afirmativo, qual é o horário?**

Não aplicável.

**4 Os dados da ação devem ser apresentados num formato específico?**

Não aplicável.

**5 De que modo são protegidos a transmissão e o armazenamento dos dados?**

Não aplicável.

**6 É exigida alguma assinatura eletrónica e/ou registo de data e hora?**

Não aplicável.

**7 É necessário pagar taxas ao tribunal? Em caso afirmativo, de que modo se podem pagar? São diferentes das taxas previstas para os processos não eletrónicos?**

Não aplicável.

**8 É possível retirar uma ação intentada através da Internet?**

Não aplicável.

**9 Se o demandante intentar uma ação através da Internet, é possível e/ou obrigatório que o demandado conteste utilizando também a Internet?**

Não aplicável.

**10 No que diz respeito ao procedimento eletrónico, o que acontece se o demandado contestar a ação?**

Não aplicável.

**11 No que diz respeito ao procedimento eletrónico, o que acontece se o demandado não contestar a ação?**

Não aplicável.

**12 É possível apresentar eletronicamente os documentos a um tribunal e, em caso afirmativo, em que tipo de processos e quais as condições?**

Não.

**13 Os atos judiciais, em especial as sentenças, podem ser citados ou notificados através da Internet?**

Não. Devem ser, conforme o caso, citados pelo oficial de justiça (em mão própria ou por via postal) ou pela secretaria do tribunal (por via postal).

**14 As decisões judiciais podem ser transmitidas eletronicamente?**

Não. As decisões judiciais são transmitidas pela secretaria às partes por intermédio dos respetivos advogados. Habitualmente, essa transmissão ocorre quando a secretaria deposita a decisão na «caixa» do escritório de advogados em causa. Cada escritório de advogados possui uma «caixa», semelhante a uma caixa do correio, fechada à chave na Cidade Judiciária. Se for caso disso, as decisões são transmitidas diretamente às partes por via postal.

**15 É possível interpor recurso através da Internet? A decisão relativa a este recurso pode ser notificada através da Internet?**

Não.

**16 É possível intentar um processo de execução através da Internet?**

Não.

**17 As partes ou os respetivos representantes legais podem consultar as ações em linha? Em caso afirmativo, de que modo?**

Não.

**Ligações úteis**

<http://www.legilux.lu/>

Última atualização: 09/01/2020

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.